

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 92/2020
DE TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE
OLIVEIRA, Prefeito Municipal de CHAPADA
DOS GUIMARAES, Estado de MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais,
especialmente a Lei Municipal n.º 1826/2020,
e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADA
DOS GUIMARAES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 834.093,15 (OITOCENTOS
E TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

15 SIST.AUT.AGUA ESGOTO DE CHAP.DOS GUIMARAES-SAAE

Cód. Reduzido 1

| | | |
|-----------------------|---|-----------|
| 001.17.605.0042.10133 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINARIOS | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 51.400,00 |

Cód. Reduzido 3

| | | |
|-----------------------|------------------------------|-----------|
| 001.17.605.0042.20212 | AQUISIÇÃO DE MAT. HIDRAULICO | |
| 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINARIOS | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.425,00 |

Cód. Reduzido 13

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 001.17.605.0044.20219 | MANUTENÇÃO DO SAAE | |
| 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINARIOS | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 294.158,99 |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 58.000,00 |
| 3191130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 88.174,43 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 48.347,06 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 252.587,67 |

SUBTOTAL **834.093,15**

TOTAL **834.093,15**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a EXCESSO DE ARRECADANÇA por rubrica.

TOTAL **834.093,15**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE MATO GROSSO
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GABINETE DA PREFEITA

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CHAPADA DOS GUIMARAES - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.